

# Introdução ao tema das Drogas

**Victor Buratto Alves Bessa**

- ▶ **Sociólogo**
- ▶ **Atuou como redutor de danos por 4 anos em um Caps-Ad de Campinas**
- ▶ **Autor do livro: À Margem dos trilhos: Drogas e a Sociologia do Desvio**

# O que é Droga?

- ▶ " É qualquer substância capaz de alterar o funcionamento normal de um organismo".
- ▶ Segundo a definição grega Phármakon: o que diferencia o veneno e o remédio é a dose. Nenhuma substância é boa ou má em si, mas o uso que se faz delas é o que ditará suas consequências.
- ▶ É a relação entre sujeito e substância que vai determinar o resultado dessa interação.

# Algumas drogas conhecidas

- ▶ **Maconha**
- ▶ **Cocaína**
- ▶ **Crack**
- ▶ **LSD**
- ▶ **Álcool**
- ▶ **Tabaco**
- ▶ **Café**
- ▶ **Açúcar**

# Modelos de cuidado

## Proibicionista

- ▶ Enxerga o uso abusivo de drogas como algo moral.
- ▶ Entende que é possível acabar com as drogas.
- ▶ Tem como principal estratégia de “cuidado”, a abstinência.

## Antiproibicionista

- ▶ Enxerga o uso de drogas como algo inerente à condição humana/cultural/histórica.
- ▶ Entende que é um direito usar drogas.
- ▶ Tem como principal estratégia de cuidado, a Redução de danos.

# Comunidades Terapêuticas

- ▶ Modelo asilar e de isolamento social.
- ▶ Entende o uso de drogas como causa do problema do sujeito
- ▶ Trabalha o processo de “cura” a partir da laborterapia.
- ▶ Proselitismo religioso presente na grande maioria das CT'S.
- ▶ As CT'S substituíram os Manicômios.
- ▶ Baixa eficácia terapêutica.
- ▶ Diferentes violações de direitos humanos.
- ▶ Capital do aprisionamento.

# Dossiê CRP sobre as CT'S entre 2013 e 2015

- ▶ **Destaques da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU - 1948)**
- ▶ **Artigo 3 - Todo o homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.**
- ▶ **Artigo 4 - Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos estão proibidos em todas as suas formas.**
- ▶ **Artigo 5 - Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.**
- ▶ **Artigo 9 - Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.**

LEI No 10.216/ 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

- ▶ **Art. 4º - A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.**
- ▶ **§ 1º O tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio.**

## Lista de violações de Direitos Humanos e irregularidades registradas nas fiscalizações das comunidades terapêuticas:

- ▶ **Monitoramento de correspondências**
- ▶ **Restrições/rompimento de vínculos familiares e sociais**
- ▶ **Ausência de objetivos, projetos e ações voltadas à reinserção social**
- ▶ **Impedimento ou restrição do direito de ir e vir**
- ▶ **Obrigatoriedade em participar de atividades na instituição**
- ▶ **Desrespeito à escolha ou ausência de credo**
- ▶ **Obrigatoriedade em participar de atividades de espiritualidade e/ou de atividades voltadas à crença religiosa determinada**
- ▶ **Adultos e adolescentes residindo no mesmo espaço**



# Lista de violações de Direitos Humanos e irregularidades registradas nas fiscalizações das comunidades terapêuticas:

- ▶ **Ausência de acompanhamento médico adequado**
- ▶ **Estrutura do local precária e más condições de higiene**
- ▶ **Excesso de medicação e monitoramento constante**
- ▶ **Contenção física e medicamentosa**
- ▶ **Violência física, sexual, agressões verbais, maus-tratos, humilhações, constrangimento**
- ▶ **Interrupção de telefonemas se/quando a pessoa mencionasse desejo de sair do local (interromper a internação)**

# O que é redução de danos?

- ▶ É um conjunto de estratégias que se constrói junto com os usuários de SPA'S, para minimizar os possíveis riscos relacionados ao consumo dessas substâncias.
- ▶ Uso abusivo = Sintoma de algum desequilíbrio, e não a causalidade.
- ▶ Horizontalidade entre saber acadêmico e saber da rua.
- ▶ É construção coletiva de práticas e saberes.
- ▶ É saber que a relação com a droga não passa só pela dependência

# Redução de Danos

- ▶ Mantém o foco nas pessoas e não nas substâncias.
- ▶ É cuidado para além das drogas.
- ▶ Tem a ver com o direito das pessoas.
- ▶ É singular, não tem fórmula. É um processo, não é uma resposta pronta.
- ▶ Tem a ver com atendimento humanizado e integral que atende à diversidade.
- ▶ Não é apologia ao uso.

# Início no Brasil

- ▶ **Década de 80 em Santos.**
- ▶ **Iniciativa dos próprios usuários**
- ▶ **Troca de seringas para drogas injetáveis (HIV)**
- ▶ **Profissionais que tentaram construir práticas de RD foram criminalizadas e acusadas de apologia ao uso de drogas.**

# PORTARIA Nº 2.197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

- ▶ Redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- ▶ Apesar do Brasil ser signatário da “Guerra às drogas”, é possível notar nessa portaria, um distanciamento da lógica manicomial no cuidado aos usuários de drogas.
- ▶ Art. 3º III - adoção da lógica de redução de danos, que é estratégica para o êxito das ações desenvolvidas por essas unidades.
- ▶ Art. 5º VII - evitar a internação de usuários de álcool e outras drogas em hospitais psiquiátricos.

# Algumas práticas de RD

- ▶ **Água**
- ▶ **Comida**
- ▶ **Conhecimento sobre a substância que está consumindo.**
- ▶ **Substituição de uma substância por outra.**
- ▶ **Práticas terapêuticas/artístico-culturais e esportivas**
- ▶ **Leito em Caps-Ad**
- ▶ **Internação breve em Hospital Geral.**
- ▶ **Acolhimento e Afeto.**

# RD em Campinas

- ▶ Teve início no programa de DST/AIDS do município no início dos anos 2000
- ▶ Distribuição de preservativos e seringas descartáveis nos locais de maior incidência de uso.
- ▶ Com o aprofundamento da guerra às drogas, muitas substâncias foram extremamente misturadas com outros componentes para aumentar sua quantidade. Em consequência, sua qualidade caiu.
- ▶ Hoje quase não se encontra usuários de drogas injetáveis no Município.
- ▶ Criação de outro Kit de RD (Contendo Preservativo, piteira, papel informativo, gel lubrificante)

# KIT RD





# Caps-Ad, Cecos, CnaR

- ▶ Estratégias para ir até onde as pessoas estão;
- ▶ Informações e materiais devem ser desenvolvidos com base nas demandas das pessoas que usam drogas;
- ▶ Oferta de ações extramuros e serviços móveis para aqueles(as) que não possam ou não estejam preparados para ir até os espaços fixos;
- ▶ Cuidado em rede e no território
- ▶ Demanda Espontânea.



# Fatores que produzem danos

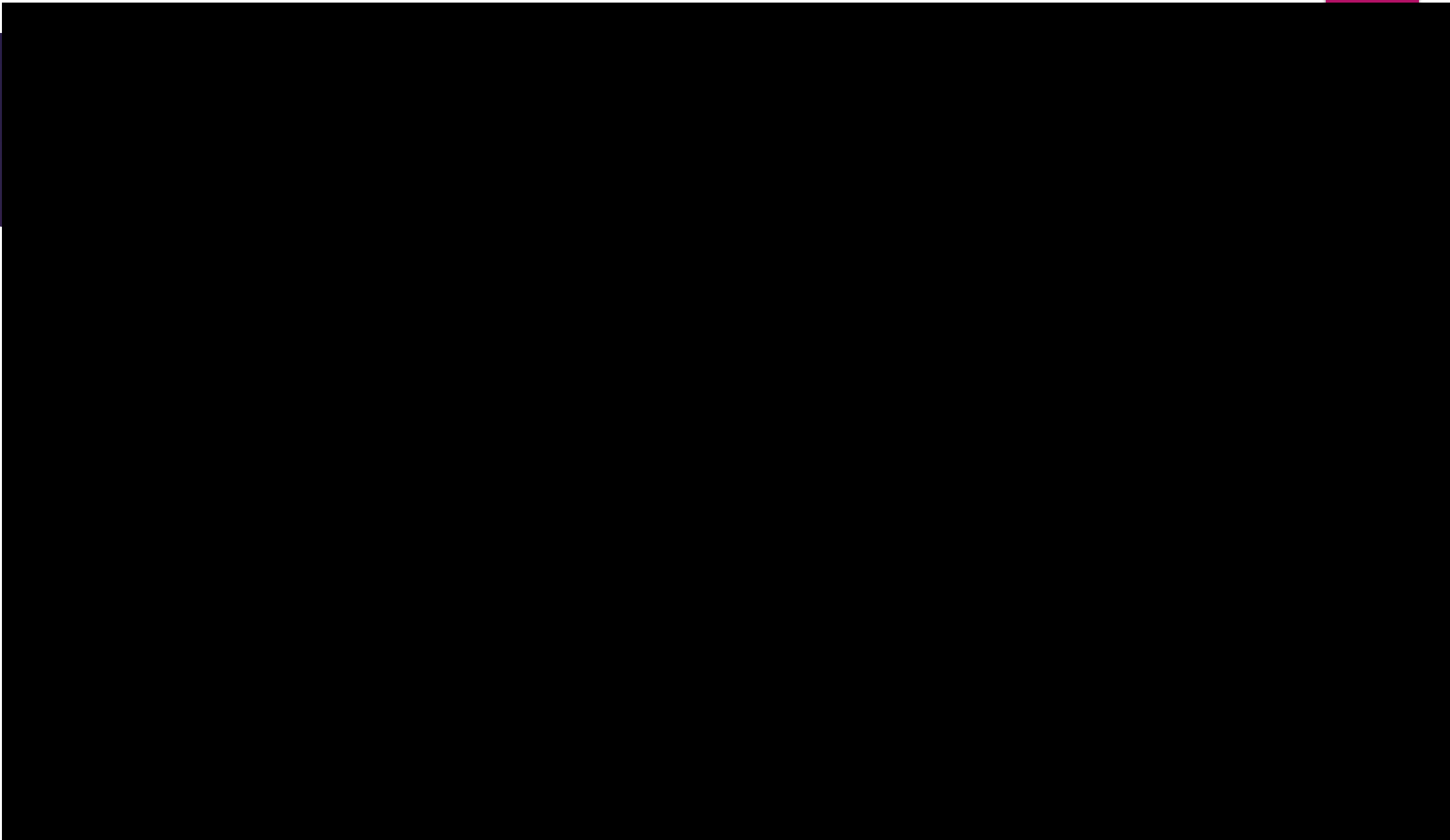
- ▶ **Desemprego;**
- ▶ **Situação de vulnerabilidade social e pobreza;**
- ▶ **Moradia (precariedade ou mesmo ausência);**
- ▶ **Violência;**
- ▶ **Encarceramento;**
- ▶ **Impureza das substâncias;**
- ▶ **Ausência de serviços de redução de danos qualificados;**
- ▶ **Legislação sobre drogas;**
- ▶ **Segurança pública;**
- ▶ **Políticas públicas.**

# Fim da RD?

- ▶ **DECRETO Nº 9.761, DE 11 DE ABRIL DE 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas.**
- ▶ **Exclui a noção da RD e estabelece apenas o cuidado via internação e promove as CTS como serviços de saúde, podendo receber verbas do SUS.**
- ▶ **Aumento do tempo de internação em Hospital Geral.**
- ▶ **Nova lei de drogas estruturada a partir da figura da Psiquiatria.**

# Fim da RD?

- ▶ Profundo processo de segregação dos indesejáveis
- ▶ Homogeneização e estigmatização dos corpos
- ▶ Destruição da Alteridade
- ▶ “Se eu não vejo o problema, ele não existe”.
- ▶ Guerra às Drogas = Guerra contra as pessoas “desviantes”
- ▶ Coerção e violência são válidas para “salvar” o próximo.



Por um cuidado Humanizado





**SAÚDE NÃO SE VENDE**

**LOUCURA NÃO SE PRENDE**

**POR POLÍTICAS PÚBLICAS**

**ANTIMANICOMIAIS**



# Contato

- ▶ E-mail: [victorbabessa@gmail.com](mailto:victorbabessa@gmail.com)
- ▶ Instagram: [@victorbabessa](#)

# Referências Bibliográficas

- ▶ BRASIL. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF, abr. 2001.
- ▶ BRASIL. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF, ago. 2006.
- ▶ BRASIL. Ministério da Saúde. A política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral aos Usuários de Alcool e outras Drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2004a. (Série B. Textos Básicos de Saúde).
- ▶ BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação em Saúde Mental: 1990-2004. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004b. (Série E. Legislação de Saúde).
- ▶ BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM n. 336, de 19 de fevereiro de 2002. Estabelece CAPS, CAPS II, CAPS III, CAPS ille e CAPS adII. Brasília, DF, 2002a. Disponível
- ▶ BRASIL. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. aprova a política nacional sobre drogas
- ▶ Drogas políticas públicas: educação, saúde coletiva e direitos humanos / Organizadores, Osvaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez, Marcelo Magalhães Andrade, Antonio Nery Filho. — Salvador: EDUFBA; Brasília: ABRAMD, 2015. 365 p.